



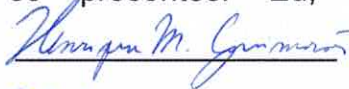
# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

Autos n.: 6590/2022


Assunto: denúncia contra o Vereador NILSON DE ARAÚJO

### ATA DE REUNIÃO


Em 17 de março de 2023, às 16:00h, na sala de reuniões da Presidência, reuniu-se a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, juntamente com o Procurador Chefe RAUL MIGUEL F. DE O. CONSOLETTI. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar analisou: **a)** a representação apresentada por ALICE COSTA CUNHA (fls. 01/08), **b)** os documentos juntados (fls. 09/35); **c)** o parecer jurídico 01/2023 (fls. 39/41). Após analisar tais documentos, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deliberou o seguinte: **a)** com fundamento no art. 15, "caput", da Resolução 04/2013 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), designar o Vereador CELSO ÁVILA como relator, dispensando-se o sorteio previsto no § 1º, do mesmo artigo; **b)** com fundamento no art. 13, § 3º, do mesmo Código de Ética e Decoro Parlamentar, instaurar procedimento investigatório preliminar para apresentação de relatório preliminar, em aplicação analógica do art. 16, do mesmo Código de Ética e Decoro Parlamentar. Assim, os autos deverão seguir ao relator para adoção das providências, podendo, posteriormente, retornar à deliberação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, saindo cientes todos os presentes. Eu, HENRIQUE GUIMARÃES, Diretor Legislativo,  secretariei, digitei e subscrevo.

  
**JESUS VENDEDOR**  
Vereador

  
**CARLÃO MOTORISTA**  
Vereador

  
**CELSO ÁVILA**  
Vereador

  
**ARNALDO ALVES**  
Vereador

  
**REINALDO CASIMIRO**  
Vereador